



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 830/2018.

“Concede Título de Cidadão de São Mamede, e dá outras providências”.

*O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,*

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 14 de Maio de 2018, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

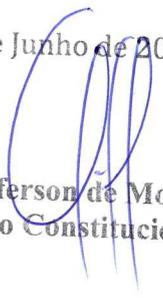
**Art. 1.º** - A Câmara Municipal concede Título de Cidadão do Município de São Mamede PB, ao Juiz de Direito Substituto da Comarca de São Mamede PB, Dr.º Rossini Amorim Bastos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade São mamedense.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE.  
São Mamede PB, 20 de Junho de 2018.

  
Umberto Jefferson de Moraes Lima  
Prefeito Constitucional